S M A R H S

## LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

**LAM - P N° 36/2026**
**PROCESSO Nº 9900079648/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, por meio de seu subsecretário, Sr. RAFAEL CARVALHO MONTEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº 46.890 de 23 de Dezembro de 2019 e suas atualizações; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; Lei municipal nº 2602 de 14 de outubro de 2008; e Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 e sua atualização, concede a presente Licença Ambiental Municipal Prévia, que autoriza:

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**
**CNPJ: 32.104.465/0001-89**
**ENDEREÇO: RUA VISCONDE SEPETIBA, Nº 987, 11º ANDAR, CENTRO NITERÓI/RJ.**

A fim de licitar as obras de revitalização do Horto do Fonseca, Alameda São Boaventura, 770, Fonseca, Niterói-RJ. A intervenção será realizada nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -22.883070635429817, Longitude: -43.091668643324255.
No seguinte local:

**HORTO DO FONSECA, ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 770, FONSECA, NITERÓI-RJ.**

Com as seguintes restrições:

**1- Publicar comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no município ou no Diário Oficial Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópia da publicação à SMARHS;**
**2- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;**
**3- Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;**

Esta licença é válida por 02 (dois) anos, contados a partir do seu recebimento, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo SMARHS 9900079648/2026.

Niterói, 18 de julho de 2026.

**RAFAEL CARVALHO**
**Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade**



Assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Monteiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://e-riolga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/41056714-6f40-4064-b633-7259f896f9c.

Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 10° andar, Centro, Niterói - RJ
Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338
E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br

## LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

**LAM - P N° 36/2026**

**Condições de Validade Específica**

4- **Esta licença não autoriza nenhuma intervenção nem início das obras;**
5- **A responsabilidade técnica da atividade está a cargo da engenheira Samila Maria Gomes Ribeiro CREA n°2019105664.**
6- **Requerer todas as licenças ambientais municipais competentes antes do início da execução das obras no local;**
7- **Atender ao Código Ambiental do Município de Niterói, Lei nº 2.602 de 14/10/2008 e publicada no D.O.R.J. em 15/10/2008;**
8- **Atender à Lei Municipal nº 2.857 de 27/07/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, por meio de placas expostas nas obras, os números de autorizações e licenças ambientais;**
9- **Atender à Legislação Edilícia e Urbanística do Município de Niterói;**
10- **Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;**
11- **Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;**
12- **Manter atualizados junto à SMARHS os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;**
13- **Submeter previamente à SMARHS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;**
14- **A SMARHS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;**
15- **Para a supressão, poda ou capina de qualquer tipo de vegetação, seja ela arbórea, arbustiva ou herbácea, deverá ser solicitada a devida autorização ambiental nesta SMARHS ou SECONSER por meio de processo administrativo específico;**
16- **Em fase de Licença de Instalação, todos os projetos, plantas e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica;**
17- **Esta licença não garante a aprovação do projeto arquitetônico, devendo o empreendimento estar de acordo com os padrões urbanísticos estabelecidos em seus zoneamentos.**



Assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Monteiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/41056714-6f40-4d64-b633-72597f896f9c.

Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 10° andar, Centro, Niterói - RJ
Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338
E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br

Assinado eletronicamente por:
* Rafael Carvalho Monteiro (***.745.207-**)
  em 20/08/2026 10:21:04 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/41056714-6f40-4d64-b633-72597f896f9c